



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: contato@lagoagrande.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO	734493
DATA	17/04/24
	
ENCARREGADO	

PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA-SE “JOAQUIM SABINO DE LIMA” O IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica denominado **JOAQUIM SABINO DE LIMA**, o imóvel público que menciona, Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção, localizada na Avenida Vereador Marcolino Rodrigues Galvão no Bairro Alvorada, sendo denominado como “**UBS JOAQUIM SABINO DE LIMA**”.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder o devido emplacamento do referido imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, aos 17 de abril de 2024.


Arlindo Braz de Lima

Vereador Propositor


João Paulo de Souza

Vereador-Presidente


Eladio Lino da Silva

Vereador Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: contato@lagoagrande.mg.leg.br

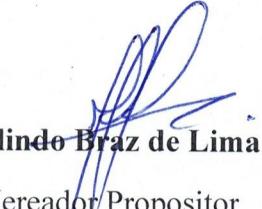
Justificativa

Joaquim Sabino de Lima foi um ilustre cidadão de Lagoa Grande, que dedicou sua vida ao serviço da comunidade. Sua trajetória foi marcada por um profundo compromisso com o bem estar social, tendo se destacado em diversas áreas.

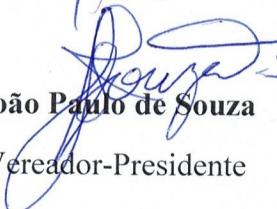
Sua figura exemplar e seus inestimáveis serviços à comunidade o tornam merecedor de tal homenagem. A Unidade Básica de Saúde Joaquim Sabino de Lima será um símbolo permanente de sua memória e um lembrete do legado que ele nos deixou.

Acredito que a aprovação deste Projeto de Lei será um ato de grande justiça e reconhecimento, além de servir como um incentivo para que as futuras gerações sigam o exemplo de dedicação e amor ao próximo demonstrado por Joaquim Sabino de Lima.

Solicito aos senhores vereadores a atenta avaliação e o voto favorável a este Projeto de Lei.


Arlindo Braz de Lima

Vereador Propositor


João Paulo de Souza

Vereador-Presidente

Eladio Lino da Silva

Vereador Secretário